Docusign Envelope ID: 729EDB1F-98DF-425D-B250-AE6A8581D8A5

PUBLICIDADE LEGAL

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta
CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89 - NIRE 35.300.158.954 - Código CVM 2047-8
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.950.811/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2047-8, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código (*ticker*) "PDGR3" ("Companhia"), vem, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução CVM 81"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em segunda convocação, em 28 de janeiro de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, sendo considerada como realizada na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **a)** nova proposta de retificação do fator de grupamento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2024 ("Grupamento"), a fim de realizar o grupamento da totalidade das 1.743.505.577 (um bilhão e setecentas e quarenta e três milhões e quinhentas e cinco mil e quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 125 (cento e vinte e cinco) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento); **b)** sujeito à aprovação do Grupamento, a alteração do *caput* do artigo 7º do estatuto social da Companhia, de modo a contemplar o novo número de ações em que se dividirá o capital social após o Grupamento; e **c)** sujeito à aprovação do Grupamento, a outorga de poderes para os Diretores da Companhia tomarem todas as medidas necessárias para operacionalizar e efetivar o Grupamento. **Informações Gerais: Documentação de Suporte e Demais Informações:** A documentação e as informações relativas às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico, encontram-se à disposição dos acionistas na sede e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (https://ri.pdg.com.br/), assim como na página eletrônica da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.b3.com.br), para exame pelos senhores Acionistas. **Acesso e Participação na Assembleia Geral: Solicitação de Acesso à Assembleia ao vivo:** A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma disponibilizada pela Companhia que conjugará áudio e imagem. Para participar da Assembleia Geral, os Acionistas deverão encaminhar à Companhia uma solicitação de participação por escrito, juntamente com os documentos necessários à participação, conforme instruções abaixo, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias da data da realização da Assembleia Geral, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, exclusivamente pelo e-mail ri@pdg.com.br ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme detalhado no item 2.1.1 abaixo e na Proposta da Administração. Mediante a validação das informações constantes das Solicitações de Acesso recebidas, a Companhia encaminhará convites individuais de participação à cada Acionista solicitante com as instruções para registro e acesso à plataforma digital utilizada para a realização da Assembleia Geral. Caso o Acionista não receba convite com as instruções para registro e acesso à plataforma digital com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@pdg.com.br, com até, no máximo, 12 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não realizarem a Solicitação de Acesso e/ou não informar a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e prazos previstos acima. A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia Geral por meio da plataforma digital. A Companhia informa, ainda, que a Assembleia Geral será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do Art. 28, §1º, II, da Resolução CVM 81. **Documentos necessários para acesso na Assembleia Geral:** Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. os Acionistas ou seus representantes deverão enviar à Companhia, o comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo agente escriturador da Companhia e/ou pela instituição de custódia, com 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, e os seguintes documentos, conforme aplicável: (i) Acionistas Pessoas Físicas: cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", a Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do acionista e, se for o caso, de seu representante legal, e atos que comprovem a representação legal, conforme aplicável; (ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) Contrato Social ou Estatuto Social, conforme aplicável; (b) ato societário de eleição do administrador que (b.1) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica ou (b.2) assinar procuração para que terceiro represente o Acionista pessoa jurídica; e (c) a documentação mencionada no item (i) acima, para o representante do Acionista pessoa jurídica que comparecer à Assembleia Geral; ou (iii) Acionistas Fundos de Investimento: o representante da administradora ou da gestora do fundo, além dos documentos do representante que comparecer à Assembleia Geral, conforme mencionados no item (i) acima, bem como os documentos societários mencionados no item (ii) acima relacionados à administradora ou à gestora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafos primeiro e segundo, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sem necessidade de reconhecimento de firma. A Companhia aceita, ainda, procurações assinadas eletronicamente com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP-Brasil"). Vale destacar que (i) as pessoas naturais que forem Acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja Acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das S.A.; e (ii) as pessoas jurídicas que forem Acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu Contrato Social ou Estatuto Social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, Acionista ou advogado. Os documentos dos Acionistas expedidos no exterior devem ser emitidos pelos órgãos competentes ou assinados pelos representantes legais dos Acionistas e traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial. **Participação por meio de Boletim de Voto à Distância ("BVD"):** Nos termos da Resolução CVM 81, serão considerados presentes à Assembleia Geral os acionistas cujo BVD tenha sido considerado válido pela Companhia e/ou os acionistas que tenham registrado sua presença, ou de seu procurador regularmente constituído, no sistema eletrônico de participação à distância, de acordo com as orientações acima. Para orientações e prazos sobre participação via boletim de voto a distância, solicitamos aos acionistas que consultem o BVD divulgado na página da Companhia (ri@pdg.com.br), na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores, em conjunto com o restante da documentação de suporte. Ressalta-se, por fim, que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. São Paulo, 15 de janeiro de 2025. **Luan Vinícius da Silva -** Presidente do Conselho de Administração.

Central Eólica Baixa do Feijão II S.A.

CNPJ/MF nº 14.496.545/0001-45 - NIRE 35.300.414.551
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias de novembro de 2024, às 10h10min, na sede da **CENTRAL EÓLICA BAIXA DO FEIJÃO II S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 77, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a destituição, eleição e substituição de membros do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações**: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, as acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar a destituição da Sra. **Paula Ferrareto Dalbello**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 68445302, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.297.069-60, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900 e do Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, , ambos dos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia. **5.2.** Em decorrência do acima deliberado, os Srs. **Paula Ferrareto Dalbello** e **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros** e a Companhia outorgam-se, mutuamente, a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação para nada reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que foram membros do Conselho de Administração da Companhia. **5.3.** Ato contínuo, as acionistas deliberaram, sem reservas, que o Sr. **Manuel Ortiz Plaza**, espanhol, casado, engenheiro, portador do passaporte espanhol nº PAD859604, com domicílio profissional em Avenida de Burgos, 89, EDIF 1 MOD A-B, Parque Empresarial ADEQUA, 28050, Madrid, Espanha, que, até a presente data, exercia o cargo de **Presidente do Conselho de Administração da Companhia,** passará a exercer o cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia** com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027, conforme Termo de Posse (**Anexo I**). **5.4.** Tendo em vista a vacância dos cargos desempenhados pelos Srs. **Paula Ferrareto Dalbello** e **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** e o novo cargo a ser desempenhado pelo Sr. **Manuel Ortiz Plaza**, as acionistas, por unanimidade, decidem eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração, para mandato que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2027, os Srs.: **a. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz,** português, casado, economista, inscrito no RNM sob o nº F791054-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.864.931-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; e **b. Fábio William Loreti**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 164.841, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.224.658-01, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para o cargo de **membro do Conselho de Administração**. **5.5.** Os conselheiros ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse constantes dos **Anexos II e III** à presente ata e declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147, §1º da Lei das S.A., que *(i)* não se encontram impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; *(ii)* possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e *(iii)* não têm interesse conflitante com o da Companhia. **5.6.** Considerando as deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros, os quais terão o mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027: **a.** Sr. **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz,** português, casado, economista, inscrito no RNM sob o nº F791054-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.864.931-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, no cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; **b.** Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.226.598-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de **membro do Conselho de Administração**; **c.** Sr. **Manuel Ortiz Plaza**, espanhol, casado, engenheiro, portador do passaporte espanhol nº PAD859604, com domicílio profissional em Avenida de Burgos, 89, EDIF 1 MOD A-B, Parque Empresarial ADEQUA, 28050, Madrid, Espanha, no cargo de **membro do Conselho de Administração**; **d.** Sr. **Fábio William Loreti**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 164.841, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.224.658-01, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, no cargo de **membro do Conselho de Administração**; **e.** Sr. **Evandro Leite Vasconcelos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 29657 CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 251.704.146-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de **membro do Conselho de Administração,** indicado pela acionista China Three Gorges Brasil Energia S.A.; **f.** Sr. **Liyi Zhang**, chinês, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNM nº F642337S, emitida pela Delemig/Drex/SR/PF/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.746.281-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, no cargo de **membro do Conselho de Administração,** indicado pela acionista China Three Gorges Brasil Energia S.A.; e **g.** Sr. **Silvio Alexandre Scucuglia da Silva**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 22.617.319-7, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.536.028-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, no cargo de **membro do Conselho de Administração,** indicado pela acionista China Three Gorges Brasil Energia S.A. **6. Encerramento e Lavratura DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Assinaturas: Mesa: Sr. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente; e Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.- Secretário. Acionistas: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores, os Srs. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.); e China Three Gorges Brasil Energia S.A. (nova denominação da China Three Gorges Brasil Energia Ltda.) (representada pelo Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva).* São Paulo, 25 de novembro de 2024. **A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Mesa: **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** - Presidente, **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior -** Secretário. JUCESP nº 789/25-2 em 03/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS Leia e assine: 5584-0035

Central Eólica Aventura I S.A.

CNPJ/MF nº 19.980.957/0001-70 - NIRE 35.300.464.044
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de novembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2024, às 08h30min, na sede da **CENTRAL EÓLICA AVENTURA I S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 81, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença e Convocação**: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A"), por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa**: Assumiu a presidência da mesa o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, que convidou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a destituição e eleição de membro da Diretoria. **5. Deliberações**: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovar a destituição da Sra. **Paula Ferrareto Dalbello,** brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 68445302, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.297.069-60, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, do cargo de Diretora Vice-Presidente da Companhia. **5.2.** Em decorrência do acima deliberado, a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** e a Companhia outorgam-se, mutuamente, a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação para nada reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que ocupou o cargo de Diretora Vice-Presidente da Companhia. **5.3.** Tendo em vista a vacância do cargo desempenhado pela Sra. **Paula Ferrareto Dalbello**, os membros do conselho de administração, por unanimidade, decidem eleger o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz,** português, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da célula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Vice-Presidente** da Companhia para o exercício de mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a se realizar em 2027. **5.4.** O Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** ora eleito, toma posse no cargo de Diretor Vice-Presidente, na presente data, mediante a assinatura do Termo de Posse constante do **Anexo I** à presente ata, no qual declara sob as penas da lei, nos termos do Artigo 147 da Lei da S.A., que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não tem interesses conflitantes com o da Companhia. **5.5.** Considerando as deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros, os quais terão um mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027: *a)* Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.226.598-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente; *b)* Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73 , Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente; e *c)* Sr. **Sergio Ricardo de Marcon Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 24996879, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.448.748-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, eleito na RCA de 20 de junho de 2024, para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente. **6. Encerramento e Lavratura**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhados da presente reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata, a presente foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Os votos proferidos pelos Conselheiros nos termos do parágrafo 8º do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia serão juntados ao livro próprio. *Assinaturas:* Mesa: Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Conselheiros Presentes: João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, Luis Fernando Mendonça de Barros Filho, Manuel Ortiz Plaza, Fário William Loreti; Evandro Leite Vasconcelos, Liyi Zhang, Silvio Alexandre Sucuglia da Silva. **Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.** São Paulo, 25 de novembro de 2024 Mesa: **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** - Presidente, **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior -** Secretário. JUCESP nº 973/25-7 em 03/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Central Eólica Baixa do Feijão II S.A.

CNPJ/MF nº 14.496.545/0001-45 - NIRE 35.300.414.551
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de novembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2024, às 08h00min, na sede da **CENTRAL EÓLICA BAIXA DO FEIJÃO II S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 77, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença e Convocação**: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A"), por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa**: Assumiu a presidência da mesa o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, que convidou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a destituição e eleição de membro da Diretoria. **5. Deliberações**: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovar a destituição da Sra. **Paula Ferrareto Dalbello,** brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 68445302, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.297.069-60, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, do cargo de Diretora Vice-Presidente da Companhia. **5.2.** Em decorrência do acima deliberado, a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** e a Companhia outorgam-se, mutuamente, a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação para nada reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que ocupou o cargo de Diretora Vice-Presidente da Companhia. **5.3.** Tendo em vista a vacância do cargo desempenhado pela Sra. **Paula Ferrareto Dalbello**, os membros do conselho de administração, por unanimidade, decidem eleger o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz,** português, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da célula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Vice-Presidente** da Companhia para o exercício de mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a se realizar em 2027. **5.4.** O Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** ora eleito, toma posse no cargo de Diretor Vice-Presidente, na presente data, mediante a assinatura do Termo de Posse constante do **Anexo I** à presente ata, no qual declara sob as penas da lei, nos termos do Artigo 147 da Lei da S.A., que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não tem interesses conflitantes com o da Companhia. **5.5.** Considerando as deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros, os quais terão um mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027: *a)* Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.226.598-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente; *b)* Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73 , Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente; e *c)* Sr. **Sergio Ricardo de Marcon Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 24996879, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.448.748-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, eleito na RCA de 20 de junho de 2024, para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente. **6. Encerramento e Lavratura**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhados da presente reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata, a presente foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Os votos proferidos pelos Conselheiros nos termos do parágrafo 8º do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia serão juntados ao livro próprio. *Assinaturas:* Mesa: Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Conselheiros Presentes: João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, Luis Fernando Mendonça de Barros Filho, Manuel Ortiz Plaza, Fário William Loreti; Evandro Leite Vasconcelos, Liyi Zhang, Silvio Alexandre Sucuglia da Silva. **Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.** São Paulo, 25 de novembro de 2024 Mesa: **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** - Presidente, **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior -** Secretário. JUCESP nº 788/25-9 em 03/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Central Eólica Baixa do Feijão IV S.A.

CNPJ/MF nº 14.496.317/0001-75 - NIRE 35.300.414.675
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de novembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2024, às 08h20min, na sede da **CENTRAL EÓLICA BAIXA DO FEIJÃO IV S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 79, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença e Convocação**: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A"), por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa**: Assumiu a presidência da mesa o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, que convidou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a destituição e eleição de membro da Diretoria. **5. Deliberações**: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovar a destituição da Sra. **Paula Ferrareto Dalbello,** brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 68445302, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.297.069-60, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, do cargo de Diretora Vice-Presidente da Companhia. **5.2.** Em decorrência do acima deliberado, a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** e a Companhia outorgam-se, mutuamente, a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação para nada reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que ocupou o cargo de Diretora Vice-Presidente da Companhia. **5.3.** Tendo em vista a vacância do cargo desempenhado pela Sra. **Paula Ferrareto Dalbello**, os membros do conselho de administração, por unanimidade, decidem eleger o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz,** português, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da célula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner